Rainforest Alliance Certified ™

Relatório de Auditoria para Fazendas

Resumo Público
Normal (anunciada)
Temporada de colheita

Fazenda São Francisco

maflora - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba, SP, Brasil
CEP 13.426-720

E-mail: pca@imaflora.org

Telefone (19) 3429-0800

Produto(s) da fazenda: Café

Data do Resumo Público: 02/12/2020
Data do envio do relatório: 10/11/2020
Data do início da auditoria: 05/10/2020
Data do final da auditoria: 06/10/2020

Auditores(as): Frederico Augusto Reis Caldeira (auditor lider)

Revisor: Alessandro Rodrigues

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Fazenda

Resultados				
Resultado da Auditoria		Certificação	Control	
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%	
	Nivel C	61,54%	76,92%	
	Nivel B	-	-	
	Nivel A	-	-	

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que a fazenda Fazenda São Francisco Cumple con los requerimientos de Año 1 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	20,96
Outras áreas de conservação	12,35
sub total	**33,31**
Cultivos Certificados	
Café	145,00
sub total	**145,00**
Outras Áreas	
Café podado	46,72
Represa	5,99
Uso consolidado	2,31
Carreadores e construções	3,93
Infra estruturas	0,91
Outras estruturas*	-
sub total	**59,86**
Total do Escopo	**238,17**

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

3. Descrição de não conformidades

3.1. Fazenda

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e atualizada. A avaliação inclui um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos; densidade dos cultivos; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda documenta e implementa mecanismos para selecionar, supervisionar e gerenciar os prestadores de serviço.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.8	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda não desenvolveu nem implementou um plano de capacitação para os trabalhadores.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda não destruiu áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) desde 1° de novembro de 2005 em adiante.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda conserva todos os ecossistemas naturais e não destruiu florestas ou outros ecossistemas naturais após 1° de janeiro de 2014
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Os animais ameaçados ou que estão protegidos não são caçados ou mortos na fazenda.
2.7	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos são protegidas parcialmente de acordo com os Parâmetros Rainforest Alliance de restauração, um plano não foi desenvolvido e implementado para restaurar essas zonas.
3.1	CUMPRE	CUMPRE	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.

3.3	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.
3.4	CUMPRE	CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na lista RA de pesticidas proibidos está proibido. Somente pesticidas registrados legalmene são utilizados. Óleos minerais agrícola somente são permitidos se contiverem menos de 3% de resíduos de dimetilsulfóxido.
3.6	CUMPRE	CUMPRE	Os cultivos do escopo da certificação RA não são organismos geneticamente modificados, e não são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda não utiliza esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.27	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda aplica as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista (RA) de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas (RA) de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros (RA) para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista (RA) de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas (RA) de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros (RA) para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.28	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda não estabelece e mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.33	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Recipientes vazios de agrotóxicos não são mantidos em um galpão fechado até que sejam devolvidos de forma segura ao fornecedor.
3.37	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As práticas de tratamento e depósito de resíduos apresentam risco para a saúde ou segurança dos produtores, trabalhadores, outras pessoas ou para ecossistemas naturais.
3.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda não implementa um plano de manejo de resíduos que inclui:a)Documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos;b)Atividades para separar os tipos diferentes de resíduos a fim de facilitar sua reutilização, reciclagem ou compostagem.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalida ou prejudica a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego. Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor. De acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT.

4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda e dos seus proprietário. As organizações de trabalhadores operam sem interferência ou influência por parte dos donos ou da administração da fazenda. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente suas condições de trabalho em um acordo de negociação coletiva. Os trabalhadores estão completamente protegidos contra todo ato de discriminação ou represálias por motivos de afiliação.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 44 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber:a) trabalho prejudicial para menores de idade;b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local;c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei;d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana;e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho;f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação;g) venda e tráfico de menores;h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas;i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda não se envolve em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda implementa um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm direito de obter o pagamento recebido e que suas objeções sejam revisadas e documentadas as decisões a respeito. Os trabalhadores não estão sujeitos à terminação de seu emprego, nem a represálias ou ameaças por ter utilizado os mecanismos de queixa ou reclamação. A administração da fazenda informa aos trabalhadores sobre seu direito a ter acesso a sistemas externos de queixa e reclamações, tais como as Entidades de Certificação Credenciados RA, a Secretaria RA ou as autoridades locais.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias. As horas extras de trabalho não devem dar como resultado uma jornada semanal de trabalho maior que 60 horas semanais, exceto em circunstâncias extraordinárias. Todas as horas extras são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior. Na ausência de legislação aplicável para o pagamento das horas extras, as mesmas são pagas em 1,5 vezes o salário normal.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores tem acesso a água potável mediante aos parametros RA para água potável.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	As moradias disponíveis aos trabalhadores e suas famílias cumprem com as condições básicas de saúde e segurança, tais como ausência de animais que transmitem doenças, piso seco, proteção contra intempéries e espaço suficiente aos integrantes das famílias.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda implementa um plano de saúde e segurança do trabalho baseado em análise de risco realizada por um profissional competente.

4.15	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Individual (EPI), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPI. As substâncias classificadas na Lista SA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicados intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda treina todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes tomam banho e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de aplicação termina e antes de sair do local de trabalho no final do dia. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado e armazenado na fazenda, e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.21	**CUMPRE**	**NÃO CUMPRE**	Os procedimentos da administração da fazenda e do administrador de grupo não garantem o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, e, incluindo, o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.41	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os exames médicos são facilitados pela fazenda conforme programa de saúde. No entanto, os trabalhadores não tem acesso aos resultados dos exames.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Fazenda São Francisco		
Nome do grupo			
Cidade	São João da Boa Vista	Estado	SP
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia São João - Pinhal, km 223,5		
Pessoa de contato	Caio Cirto		
Nome do representante legal	Caio Cirto		
Cargo	Eng. Ambiental	Telefone	(19) 3623-3299